



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Aripuanã

1

Encaminhamos a Projeto de Lei nº. 144/2025 em regime ordinário para a Comissão de Justiça e Redação para análise e Parecer.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.

MAGNO GUSLINSKI BARRO
Presidente

Parecer: nº. 176/2025.

Relator: **ERICA APARECIDA DA COSTA TATSCH.**

Senhor Presidente,

Analisando o **Projeto de Lei nº. 143/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal que “**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”, apresenta os seguintes aspectos jurídicos e técnicos:

Verifica-se que a proposição atende, em tese, às disposições da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Orgânica Municipal, estando formalmente adequada sob o aspecto jurídico.

Entretanto, no tocante ao mérito da proposição, esta Relatoria não concorda com o valor apresentado, considerado excessivo e sem justificativa suficiente por parte do Executivo quanto à sua destinação detalhada. A ausência de elementos que demonstrem a real necessidade do montante solicitado compromete os princípios da razoabilidade, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

Assim, embora a proposição esteja formalmente em conformidade com as normas aplicáveis, por entender que o valor pretendido não se mostra adequado ao interesse público, esta Relatoria opina pelo **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação do Projeto de Lei nº 143/2025.

É O PARECER

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.

ERICA APARECIDA DA COSTA TATSCH
Relatora

Registra-se que os demais membros da Comissão de Justiça e Redação divergem do Parecer inicialmente apresentado pela Relatora. No entanto, considerando o resultado da votação, em que houve dois votos contrários ao projeto – do Vice-Presidente e do Presidente da Comissão – e apenas um voto favorável, o Parecer passa a ser considerado **PARECER FAVORÁVEL por 02X01**, prevalecendo a decisão da maioria.

BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO
Presidente

SINEIA ROQUE DOS SANTOS
Vice-Presidente